



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2013

Processo n.º 25000.202267/2008-26.

Interessado: GREYCE SANSON.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa GREYCE SANSON, CNPJ n.º 04.618.832/0001-27, localizada em SOLEDADE - RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.014849/2009-38

Interessado: LUIZ CARLOS TALEVI SANTOS - EPP

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa LUIZ CARLOS TALEVI SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.691.723/0001-09, localizada em TELEMACO BORBA - PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.114018/2010-07

Interessado: RODRIGO BOGAS DA SILVA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa RODRIGO BOGAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.595.477/0002-97 (FILIAL), localizada em TURMALINA - SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
GUAMÁ-TOCANTINS

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Coordenador Substituto do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins, Órgão da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aprovado pela Portaria GM/MS nº 3.965, de 14/12/2010, do Sr. Ministro da Saúde, considerando o constante no Processo Administrativo nº 25056.001157/2013-61, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Security Amazon Serviço de Segurança Privada Ltda. EPP, CNPJ nº 26.989.350/0005-40 a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor total de R\$ 8.989,50 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), pelo atraso nos pagamentos dos funcionários que prestam serviço para o DSEI GUATOC/SESAI/MS, com consequente descumprimento da Cláusula Nona do Contrato, tabela nº 02 Item 19 do Termo de Referência e Lei nº 8.666/93, art. 78, I, II.

Para recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis - protocolar recurso na Av. Conselheiro Furtado nº 2050, bairro da Cremação - Belém - Pará - CEP: 66040-105.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

Número do Processo	Nome do Médico	RMS	UF	Município
250001938672013	JAVIER LOPEZ ACOSTA	5200032	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
250001932172013	JESUS YVAN GARCIA RODRIGUEZ	5200031	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
250001932312013	JOSE MIGUEL GUERRA PEREZ	5200060	GO	CAVALCANTE
250001928742013	KATHERINE BATISTA DE LA CALLE	5200057	GO	PLANALTINA
250001930372013	KENIA MACHADO NONELL	5200055	GO	ALEXANIA
250001931082013	LAIDELYN PEREZ CATALA	5200038	GO	PLANALTINA
250001971482013	REINER RODRIGUEZ MONTEAGUDO	5200053	GO	VILA BOA
250001975132013	YAMIRKA HERNANDEZ ARIAS	5200026	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 33/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 33/SGTES/MS, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

Número do Processo	Nome do Médico	RMS	UF	Município
25000.199464/2013-18	ISMARIS BRAZA NUNEZ	5200074	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
25000.193162/2013-36	JESUS TOLEDO RODRIGUEZ	5200073	GO	LUZIANIA
25000.193222/2013-11	JOSE MANUEL PEREIRA PROENZA	5200071	GO	DIVINÓPOLIS DE GOIAS

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a IN 05/2013. Inclusão de empreendimentos no resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação relativa aos orçamentos dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico a que se refere o art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos - Mutuários Públicos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003,

Considerando o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, que aprova o Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e na Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971;

Considerando o disposto na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando o disposto no art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional e suas alterações e aditamentos;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, com suas alterações e aditamentos, ambas do Senado Federal;

Considerando o disposto na Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, na Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 647, de 14 de dezembro de 2010, e demais alterações e aditamentos, e na Resolução nº 713, de 11 de dezembro de 2012, todas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Considerando a 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, lançada em 29 de março de 2010, com previsão de investimentos em ações de saneamento, de 2010 a 2014, incluindo recursos provenientes de fontes de recursos onerosos; e

Considerando o disposto no § 6º do Artigo 5º da Portaria nº 169, e no item 1.4 do Anexo I da Instrução Normativa nº 27, ambas do Ministério das Cidades e de 13 de setembro de 2013, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa nº 05, de 5 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 44, de 6 de março de 2013, Seção 1, páginas 44 a 46, que Altera a Instrução Normativa nº 27, de 13 de setembro de 2012, e divulga o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação relativa aos orçamentos dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, de operações de crédito para execução de ações de saneamento básico a que se refere o art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos - Mutuários Públicos, do qual passam a integrar os empreendimentos listados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO I

LISTA DE EMPREENDIMENTOS APROVADOS PELO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CGPAC
EMPREENDIMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Carta-Consulta	UF	Proponente	Município Beneficiado	Nome do empreendimento
294	BA	Governo do Estado da Bahia/EMBASA	Camaçari e Mata de São João	Ampliação do SAA nas localidades de Barra do Pojuca, Praia do Forte, Imbassá, Tererê, Açuzinho, Açu da Torre, Retiro do Açu, Malhada, Campinas e Barro Branco
371	BA	Governo do Estado da Bahia/EMBASA	Camaçari	Ampliação do SAA na orla do município - Sistema Machadinho Norte